

## **TERMO DE INSPEÇÃO**

**Nº. 123/2018**

**Atendimento de requisição de informações TCE/RS**

**Agosto/2018**

## TERMO DE INSPEÇÃO

RELATÓRIO N.º: 123/2018

**OBJETO: EXAME SIAPC-TCE-RS – DADOS COMPLEMENTARES (LIVRO DIÁRIO GERAL)**  
**PERÍODO 01/01/2018 A 30/06/2018 –SANEP**

	Origem	
<b>Órgão</b>	Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas	
<b>Setor/Dpto.</b>	DCO - Contabilidade	
<b>Contato/Função</b>	Luis Fernando Muhammad	Contador
<b>Documento/Data</b>	Ordem de auditoria 0139/2018	02/07/2018 a 27/08/2018

**Relatório conclusivo:**

Em 31/07/2018 em vista de não havermos recebido manifestação a respeito da remessa dados do Livro Diário Geral do período de 01/01/2018 a 30/06/2018, com data de entrega até 31/07/2018, e a mesma não se encontrar no sistema para assinatura, enviamos email para o Departamento de Contabilidade do SANEP.

Em 02/08/2018 recebemos contato telefônico com a informação que a remessa do Livro Diário Geral estava disponível para assinatura.

**Das justificativas dos avisos gerados:**

A seguir transcrevemos para registro, as justificativas para os avisos gerados no item 5.1.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 4/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 5/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: LIQ\_36 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe Contrato/Termo preenchido com "S = Sim"

Justificativa: esta sendo ajustado.

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 11111010000001 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 4.345,06).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nivel da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111902000001 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 625.248,14).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000001 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 670.906,04).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTABIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000004 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.788,82).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000005 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.024,66).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000006 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 107.315,01).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao

PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000007 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -471.357,58).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000009 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.175.190,65).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTABIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111903000011 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 231.598,84).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTABIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 111111912010002 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$

0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 980.563,12).

Justificativa: O detalhamento do sistema anterior estava no ultimo nível da conta que impossibilitou a realização de um DE\_PARA inicial dos saldos em 2018 devido ao PAD não aceita o uso do CONTA CORRENTE CONTÁBIL conforme os Manuais do Tribunal ofertam essa possibilidade. Sendo assim esse saldo apenas poderá ser corrigido no envio do BENC.txt de 2018

Descrição: CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: esta sendo ajustado.

**Do prazo de entrega:**

É possível observar, no recibo em anexo, que a remessa tornou-se disponível para assinatura da UCCI em 02/08/2018 e, portanto, fora do prazo estabelecido no Ofício Circular DCF nº 52/2017.

O protocolo 167613 foi assinado e encontra-se no “status” protocolo aceito automaticamente, no site do TCE/RS.

**Encaminhamento:** Cópia ao gestor. Arquivo.

Pelotas, 27 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Anelize Natale Munhoz  
Auditora UCCI

\_\_\_\_\_  
Norma Gonçalves Xavier  
Coordenadora UCCI